

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 134/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE


Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade ao servidor municipal, Luiz Antonio dos Santos, Operário, portador da CTPS nº. 20204 Série 00019PR, Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do salário mínimo por exercer a função de Fiscal da Vigilância Sanitária.

O servidor fará jus ao recebimento deste Adicional enquanto estiver exercendo esta função..

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de dezembro de 2011, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 20 de dezembro de 2011.


Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 22 / 12 de 2011
nº edição 673